

VII — examinar, avaliar e propor alternativas referentes à divisão político-administrativa regional do Estado e sua configuração setorial, subsidiando revisões e complementações institucionais que se façam necessárias.”;

IV — o artigo 2º-D:

“Artigo 2º-D — O Gabinete do Coordenador tem as seguintes atribuições:

I — por meio da Assistência Técnica:

a) assistir o Coordenador no desempenho de suas funções;

b) realizar estudos e desenvolver outras atividades técnicas de apoio ao Coordenador;

c) subsidiar tecnicamente as demais unidades da Coordenadoria;

d) emitir pareceres, quando solicitado;

e) auxiliar na articulação dos trabalhos com as demais unidades da Pasta;

II — por meio da Seção de Expediente, no âmbito do Gabinete do Coordenador, as atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 13.413, de 13 de março de 1979.”;

V — o artigo 2º-E:

“Artigo 2º-E — Ao Coordenador de Integração Regional compete:

I — o previsto nos artigos 129, 131, 141, 142, 144, 150, 152 e 155 do Decreto nº 13.413, de 13 de março de 1979;

II — em relação ao Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados, o previsto no artigo 18 do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.”;

“Artigo 2º-F — Ao Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Coordenador de Integração Regional compete o previsto nos artigos 129, 137, 142 e 155 do Decreto nº 13.413, de 13 de março de 1979.”

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz  
Secretário do Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alvarenga  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de agosto de 1992.

Microcap Informática Ltda. Rua Gomes Freire, 517/519 — São Paulo — Ramo de Atividade — Revenda de software, comercialização de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática, locação de máquinas, equipamentos e sistemas, assistência técnica e representação por conta de terceiros. Inscrição 116/92, com validade até 3-8-93;

Construtora e Comercial Torello Dinucci S/A Avenida Torello Dinucci — 700 — Araraquara — Ramo de Atividade: Construções civis em geral. Inscrição 117/92, com validade até 3-8-93.

### CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Comunicado CEAS-84/92

Comunicamos para os devidos fins que a entidade abaixo relacionada havia sido impedida pelo Diário Oficial de 23-4-92, apresentou conta referente ao exercício de 1991, ficando portanto excluída daquela proibição.

Divisão Regional de Promoção Social do Litoral

Guaruá

— Ação Social Itapema — (1991) — Cr\$ 20.000,00 — (S)

Comunicado CEAS-85/92

Comunicamos para os devidos fins que a entidade abaixo relacionada havia sido impedida pelo Diário Oficial de 30-4-92, apresentou conta referente ao exercício de 1991, ficando portanto excluída daquela proibição tendo sua inscrição restabelecida.

Divisão Regional de Promoção Social de Ribeirão Preto

Descalvado

— Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Descalvado — APAE — (1991) — Cr\$ 17.836,00 — (E).

Comunicado CEAS-86/92

Comunicamos para os devidos fins que as entidades abaixo relacionadas haviam sido impedidas pelo Diário Oficial de 8-5-92, apresentaram contas referentes às pendências anteriores ficando portanto excluídas daquelas proibições tendo suas inscrições restabelecidas.

Divisão Regional de Promoção Social do Vale do Paraíba

Pindamonhangaba

— Serviço de Obras Sociais — S.O.S. — (1990) — Cr\$ 885,00 — (E), Cr\$ 6.500,00 — (S), Cr\$ 80.000,00 — (S) e Cr\$ 400.000,00 — (S)

Divisão Regional de Promoção Social de Araçatuba

Andradina

— Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Andradina — (1990) — Cr\$ 5.000,00 — (S), Cr\$ 200.000,00 — (S) e Cr\$ 800.000,00 — (S)

### Segurança Pública

Secretário

Pedro Franco de Campos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 3-8-92

Fixando:

os limites territoriais das unidades policiais do Município de Olímpia descritos no Anexo que faz parte desta resolução. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (SSP-135);

Anexo

Delegacia de Polícia do Município

Tem início na divisa com o Município de Severínia ao lado esquerdo do Córrego Olhos D'Água; segue margeando o Córrego Olhos D'Água (exclusive) até a sua confluência com o Rio Cachoeirinha; segue margeando o Rio Cachoeirinha (exclusive) até a divisa com o Município de Altair, defletindo à esquerda até a divisa com o Município de Guapiagu; deflete à esquerda até a confluência das divisas dos Municípios de Guapiagu e Uchoa; deflete à esquerda confrontando respectivamente com os Municípios de Tabapuá, Cajobi e Severínia, até retornar ao ponto inicial deste perímetro.

1º Distrito Policial

Tem início na divisa com o Município de Severínia ao lado direito do Córrego Olhos D'Água; segue margeando o Córrego Olhos D'Água (inclusive) até a sua confluência com o Rio Cachoeirinha; segue margeando o Rio Cachoeirinha (inclusive) até a divisa com o Município de Altair, defletindo à direita confrontando com a divisa com o Município de Guaraci até a divisa com o Município de Barretos, defletindo à direita até a divisa com o Município de Severínia, defletindo à direita até retornar ao ponto inicial deste perímetro.

Os limites territoriais das unidades policiais do município de Piedade são os descritos nos anexos que fazem parte desta Resolução. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (SSP-136).

Anexo

Limites Territoriais das Unidades Policiais

do Município de Piedade

Delegacia de Polícia do Município

Início no entroncamento, das Rodovias Estaduais SP-79 — Piedade-Tapiraí e SP-250 — Pilar do Sul, no alto de Piedade (trevo) daí segue sentido Pilar do Sul (SP-250) até atingir as divisas dos municípios Piedade-Pilar do Sul, sempre pelo lado direito, inclusive o leito da Rodovia, daí faz um ângulo agudo, a direita sentido Bairro da Serra, nas divisas dos mesmos municípios, até atingir o canto de divisas dos três municípios, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora faz ângulo agudo e segue sentido morro do Jungal, Leites, até atingir o encontro das divisas da Delegacia do município com o 1º D.P. daí faz ângulo à direita e segue sentido, Vicirinha, Lar da Mônica, Bairro-Centro, pela P.D.D. 141, lado direito e ainda dividindo pelo 1º D.P., até atingir a estrada vicinal, lado direito, P.D.D. 483, daí segue sentido, Cidade-Bairro pela estrada vicinal, P.D.D. 483, dividindo sempre pelo lado direito do 1º D.P., passando aí pelo Bairro Santos e Paiol, até atingir uma outra estrada vicinal P.D.D. 145, daí seguindo, bairro-cidade

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador, de 3-8-92

No processo DRHU-30/92 c/aps. DRHU-1.033/90 + DRHU-529/89 + DRHU-336/87 todos SE ref. ao Departamento de Recursos Humanos sobre autorização para provimento de cargos. “Em face da superveniência da manifestação do Secretário da Educação de fls. 39/40, retificando o despacho exarado no Processo DRHU-30/92, publicado em 11 de julho de 1992, para constar que o número de cargos vagos de Diretor de Escola para provimento mediante aproveitamento de candidatos remanescentes será de 280”.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 3-8-92

No processo HC-1.200/91-E-SS (1-14.250-91-3) ref. à Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas sobre afastamento: “Em face dos elementos que instruem os autos e com fundamento no parecer 488/92, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento para exercício de mandato como dirigente de entidade de classe formulado no interesse de Maria Inez Bastos Vicira, RG 2.881.596, em virtude do não preenchimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie”.

### SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Reajuste de Aluguel

Processo SIR — 52/91

Contrato — 489/90

Objeto — Reajuste automático a partir de 5-7-92, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Jaú.

Último reajuste — 5-3-92

Base mensal — Cr\$ 402.186,59

Índice aplicado — TR

— março/92 24,27%

— abril/92 21,08%

— maio/92 19,81%

junho/92 21,05%

Base mensal a partir de 5-7-92 = Cr\$ 877.655,68

Classificação dos Recursos: 03.07.021.2.618 — 3132 — 9.1

Data do Autorizo — 20-7-92.

### Planejamento e Gestão

Secretário

Eduardo Maia de Castro Ferraz

### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

#### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

Curso: Cálculo de tarifa de ônibus urbano.

Apresentação

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro das empresas operadoras e respeitar os direitos dos usuários, relativos a justo preço e eficácia dos serviços oferecidos, a Administração Municipal enfrenta, periodicamente, a difícil tarefa de fixar novos valores tarifários para o transporte coletivo de ônibus.

Nesse sentido, exige-se dos técnicos municipais responsáveis pelo cálculo das tarifas o acompanhamento dos custos pertinentes ao gerenciamento desses serviços.

Objetivos

Habilitar o corpo técnico municipal na aplicação do cálculo das tarifas de ônibus locais.

Debater experiências municipais na área.

Programa

Cálculo de tarifa de ônibus

Levantamento de informações confiáveis

Docentes — Mara Regina Fregonezzi e Manoel Silvino Jardim, Pedro de Camargo (convitado).

Observação — Sugerimos aos participantes trazerem máquina de calcular.

Participantes — Servidores municipais ligados diretamente à área.

Local — Auditório da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, Av. Prof. Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária, São Paulo.

Data/horário — 25 de agosto de 1992. Das 9 às 17 horas.

Inscrições/informações — As inscrições devem ser feitas pelo telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345, das 9 às 12 e da 14 às 18 horas. Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM. Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — SDARH. Av. Prof. Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária. Telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345. Telex (011) 83141 FUFL. Fax (011) 813-5969.

Será conferido certificado aos participantes.

### Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Affonso Ferreira

### JUNTA COMERCIAL

Extrato de Contrato

Contratante — Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Contratada — Indústrias Villares S/A.

Índice de Reajuste Serviços Gerais com predominância de mão-de-obra de Junho — 2.285,951.

Base Mensal Reajustada — Cr\$ 3.108.000,00.

Base Mensal Reajustada de Junho a Dezembro/92 — Cr\$ 3.333.330,00.

Elemento 31.32.80. C.L. 17.005.001.

### COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Comunicado CEP-139, DE 3-8-92

A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas, comunica os preços de uma Cesta Básica na cidade de São Paulo, composto por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisa em cerca de 100 supermercados no dia.

Cesta Básica mais barata por Região

Região Centro — Supermercado São Jorge. Rua Frei Caneca, 763/Consolação. Valor da Cesta — Cr\$ 335.238,00. Contém toda a Cesta.

Região Norte — Supermercado Peri. Av. Peri Ronchetti, 870/Id Peri. Valor da Cesta — Cr\$ 303.289,50. Contém toda a Cesta.

Região Leste — Supermercado Santa Luzia. Rua Pde. João de C. Costa, 5/Jd. Pte. Raza Valor da Cesta — Cr\$ 288.162,00. Contém 97,79% da Cesta.

Região Sul — Supermercado São Jorge. Rua São Silvestre, 455/S.J. Clímaco. Valor da Cesta — Cr\$ 291.634,00. Contém toda a Cesta.

Região Oeste — Supermercado Castanha. Pça. Sta. Edwiges, 01A/V. Remédios. Valor da Cesta — Cr\$ 308.836,00. Contém toda a Cesta.

Custo Médio da Cesta Básica em 30-7-92, Cr\$ 332.080,70. Custo Médio da Cesta Básica em 31-7-92, Cr\$ 335.974,79. Índice de variação: 1,17%.

Maiores altas: Frango Resfriado Inteiro Kg, + 5,12%. Carne de 2º s/osso kg, + 3,04%. Óleo de Soja Soya 900ml, + 2,04%.

Estão disponíveis também para divulgação dados como preços mínimos, médios e máximos de produtos e da cesta básica, por região e da cidade, menores preços por produto por região e remarcações.

Para obtê-los gratuitamente, manter contato pessoal com o Centro de Estudos e Pesquisas, diariamente de segunda a sexta-feira a partir das 17:30 horas, à rua Tabapuá, 81 — 4º andar — Itaim Bibi — Capital. Fonte: Pesquisa Contrato SJDC/CEP/Diagnóstico Programa Cesta Básica — Preços Diários.

### Promoção Social

Secretária

Rosmary Correo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 3-8-92

Inscrição de firmas no Registro Cadastral da Secretaria da Promoção Social, conforme aprovação do Presidente da Comissão:

## COMUNICADO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, em face da alteração regimental promovida, consoante consta do Diário Oficial de 11 de junho, a assinatura de prazo prevista nos artigos 71, da Constituição Federal, e 33, da Constituição Estadual, passa a ser de competência do Julgador Singular, contando-se esse prazo a partir da publicação do respectivo despacho no Diário Oficial do Estado.

Os responsáveis por atos de despesa, sejam da administração pública estadual ou municipal, não mais serão cientificados por meio de ofício, como previa a norma regimental ora revogada.

SDG, 16 de julho de 1992.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

Secretário-Diretor Geral